TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

O objeto da presente contratação consiste na execução de obras e serviços de engenharia destinados à **Construção de Reservatório Metálico para Armazenamento de Água Potável, com capacidade de 400 m³ (400.000 litros)**, no Município de São José do Barreiro/SP, conforme as especificações constantes do **Termo de Convênio nº 105138/2026**, do Plano de Trabalho aprovado, dos projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do processo administrativo.

A obra contempla a execução completa dos serviços necessários à implantação do reservatório metálico destinado ao sistema público de abastecimento de água, compreendendo serviços preliminares, locação da obra, terraplenagem, escavações, execução das fundações por estacas escavadas mecanicamente, execução da base estrutural (radier), impermeabilização, fornecimento, fabricação, transporte e montagem do reservatório metálico com capacidade de **400 m³ (400.000 litros)**, instalação das tubulações hidráulicas, escada de acesso, guarda-corpo, dispositivos de segurança, acessórios operacionais, realização dos testes de estanqueidade e funcionamento, limpeza final da obra e demais serviços complementares indispensáveis ao perfeito funcionamento do sistema, em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e normas técnicas vigentes.

O valor estimado da contratação é de **R$ 524.736,32 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)**, conforme orçamento integrante do processo administrativo.

O convênio possui prazo de vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, em conformidade com o **Termo de Convênio nº 105138/2026**, sendo o prazo estimado para execução da obra de aproximadamente **08 (oito) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro aprovado, podendo a vigência contratual ser

Anderson [illegible] Torres
CPF: [illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

prorrogada mediante justificativa técnica devidamente fundamentada, observadas as hipóteses previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021** e no respectivo instrumento de convênio.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Conforme as análises e considerações constantes no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia destinados à **Construção de Reservatório Metálico para Armazenamento de Água Potável, com capacidade de 400 m³ (400.000 litros)**, no Município de São José do Barreiro/SP, mostra-se necessária e imprescindível para o fortalecimento da infraestrutura do sistema público de abastecimento de água, promovendo maior capacidade de reservação, segurança hídrica, regularidade no fornecimento e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

A intervenção contribuirá para a modernização da infraestrutura municipal de saneamento básico, proporcionando maior estabilidade operacional ao sistema de abastecimento, redução dos riscos de desabastecimento, melhor distribuição de água tratada, maior eficiência na prestação do serviço público e melhores condições para atender à demanda atual e futura da população, além de valorizar o patrimônio público e promover o desenvolvimento urbano sustentável do Município.

Ressalta-se que, em razão da natureza e da complexidade técnica do objeto, envolvendo serviços de engenharia civil, fundações, estruturas de concreto armado, fabricação e montagem de estrutura metálica, instalações hidráulicas e execução de testes operacionais, a execução somente é viável mediante a contratação de empresa especializada e devidamente qualificada, capaz de assegurar o atendimento às normas técnicas, legais e de segurança aplicáveis, bem como a perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

A presente contratação encontra-se fundamentada no **Termo de Convênio nº 105138/2026**, celebrado entre o Município de São José do Barreiro/SP e a **Secretaria de**

Anderson [illegible]
CPF: 072.[illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, observando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do Plano de Trabalho aprovado e das normas técnicas aplicáveis à execução de obras públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

A solução consiste na execução das obras e serviços de engenharia destinados à **Construção de Reservatório Metálico para Armazenamento de Água Potável, com capacidade de 400 m³ (400.000 litros)**, no Município de São José do Barreiro/SP, contemplando a execução dos serviços preliminares, terraplenagem, fundações, base estrutural (radier), impermeabilização, fornecimento, fabricação, transporte e montagem do reservatório metálico, instalação das tubulações, acessórios operacionais, dispositivos de segurança, escada de acesso, guarda-corpo, realização de testes operacionais e demais serviços complementares previstos nos projetos executivos, com o objetivo de ampliar a capacidade de reservação do sistema público de abastecimento de água e proporcionar maior segurança hídrica, eficiência operacional e regularidade no fornecimento de água potável à população.

Após a conclusão das obras, o reservatório metálico permanecerá incorporado ao patrimônio público municipal, passando a integrar o sistema de abastecimento de água do Município e contribuindo para o aumento da capacidade de armazenamento de água tratada, redução dos riscos de desabastecimento, melhoria da estabilidade operacional da rede de distribuição e atendimento da demanda atual e futura da população.

Considerando todo o ciclo de vida do objeto, a solução foi concebida para proporcionar elevada durabilidade, segurança estrutural, facilidade de operação e manutenção, mediante a utilização de materiais de qualidade, proteção anticorrosiva, componentes padronizados e sistemas construtivos amplamente consolidados na engenharia. O empreendimento demandará apenas manutenções preventivas periódicas, inspeções técnicas, limpeza do reservatório, repintura quando necessária e substituição eventual de componentes sujeitos ao desgaste natural, contribuindo para a redução dos custos de manutenção ao longo de sua vida útil.

Anderson Nascimento Torres
[illegible]
CPF: [illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

A execução do empreendimento contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura municipal de saneamento básico, promovendo maior eficiência na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, valorização do patrimônio público, melhoria da qualidade de vida da população e desenvolvimento urbano sustentável, em conformidade com o **Termo de Convênio nº 105138/2026**, o Plano de Trabalho aprovado, os projetos executivos e a legislação vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Para a execução das obras e serviços de engenharia destinados à **Construção de Reservatório Metálico para Armazenamento de Água Potável**, com capacidade de **400 m³ (400.000 litros)**, o licitante deverá atender aos requisitos estabelecidos nos arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às demais normas aplicáveis às contratações públicas de obras e serviços de engenharia.

Será exigida, na fase de habilitação, a apresentação da documentação comprobatória da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, social e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da qualificação técnica, conforme os critérios estabelecidos no edital.

A qualificação técnica deverá demonstrar experiência anterior na execução de obras e serviços de engenharia compatíveis com o objeto da contratação, especialmente em obras de infraestrutura de saneamento, sistemas de abastecimento de água, construção e montagem de reservatórios metálicos, fundações, estruturas de concreto armado, estruturas metálicas, instalações hidráulicas e demais serviços correlatos, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), quando exigidas pela legislação profissional aplicável.

Também deverá ser comprovada experiência compatível com a execução dos principais serviços previstos no empreendimento, abrangendo, entre outros, execução de fundações, estruturas de concreto armado, fornecimento e montagem de reservatórios metálicos, estruturas metálicas, impermeabilização, instalações hidráulicas, dispositivos de segurança, testes de estanqueidade, interligações ao sistema de abastecimento de água e

Anderson Nascimento Torres
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: [illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

demais serviços constantes dos projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias.

A empresa deverá comprovar possuir em seu quadro técnico profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentor de experiência compatível com a natureza dos serviços a serem executados, que assumirá a responsabilidade técnica pela obra mediante emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), admitida sua substituição apenas por profissional de qualificação técnica equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração.

A realização de vistoria técnica prévia é recomendada às empresas interessadas em participar da licitação, mediante agendamento junto ao Departamento de Projetos da Prefeitura Municipal. A vistoria abrangerá todas as áreas objeto da intervenção e terá como finalidade proporcionar às licitantes pleno conhecimento das condições do terreno, dos acessos, das interferências existentes, das instalações a serem executadas, dos locais destinados à implantação do reservatório metálico, das condições de execução das fundações, da logística dos serviços e das demais características que possam influenciar na elaboração da proposta.

A empresa licitante poderá, a seu critério, optar por realizar a vistoria técnica ou substituí-la por **Declaração de Pleno Conhecimento das Condições do Local da Obra**, firmada por seu representante legal, por meio da qual declara conhecer integralmente as condições locais, características, peculiaridades, dificuldades, interferências e demais elementos necessários à elaboração da proposta e à execução do objeto, assumindo integral responsabilidade por sua avaliação e pelos riscos decorrentes da não realização da vistoria, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das condições existentes para pleitear alterações contratuais, acréscimos de custos, reequilíbrio econômico-financeiro ou prorrogações de prazo decorrentes de fatos que poderiam ter sido previamente constatados.

Anderson [illegible]
SEC. MUNICIPAL DE [illegible]
CPF: 072.[illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

Caso a licitante opte pela realização da vistoria, ao término será emitido o respectivo **Atestado de Vistoria Técnica**, que deverá ser apresentado conforme as condições estabelecidas no edital.

Durante a execução contratual, a empresa deverá manter equipe técnica compatível com o porte da obra, disponibilizar máquinas, equipamentos, ferramentas e mão de obra qualificada em quantidade suficiente para assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, observando rigorosamente os projetos executivos, os memoriais descritivos, as planilhas orçamentárias, as especificações técnicas, as normas da ABNT, a legislação vigente e as determinações da fiscalização municipal.

Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, da execução do objeto contratado, devendo todos os serviços ser executados diretamente pela empresa contratada, por meio de seus próprios recursos humanos, materiais e operacionais, permanecendo esta como única responsável pela execução integral do contrato, pela qualidade dos serviços, pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança do trabalho, bem como por todos os encargos decorrentes da execução contratual. A presente vedação não impede a aquisição de materiais, a locação de equipamentos sem operador ou a contratação de serviços meramente acessórios que não importem na transferência da execução do objeto contratado.

A inobservância da vedação à subcontratação constituirá infração contratual grave, sujeitando a contratada às penalidades previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável, inclusive à rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas, civis e legais cabíveis.

O atendimento a todos esses requisitos constitui condição indispensável para assegurar a legalidade, a qualidade, a segurança, a eficiência, a economicidade e a durabilidade das obras, garantindo a adequada execução dos serviços previstos no **Termo de Convênio nº 105138/2026**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com os projetos executivos, o Plano de Trabalho aprovado, as normas técnicas aplicáveis e os princípios que regem a Administração Pública.

Anderson [illegible] Torres
SEC. MUNICIPAL DE [illegible]
CPF: 072.[illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

4.1 Requisitos de Desempenho

- Executar integralmente todos os serviços previstos nos projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos do convênio;
- Garantir a adequada funcionalidade, segurança estrutural, estanqueidade, durabilidade e desempenho do reservatório e de seus componentes;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, disponibilizando equipe técnica compatível com a complexidade da obra;
- Assegurar a perfeita compatibilidade entre os projetos e demais projetos complementares;
- Garantir a qualidade dos serviços necessários para obtenção do recebimento provisório e definitivo da obra.

4.2 Requisitos de Qualidade

- Atender integralmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis à execução da obra;
- Utilizar exclusivamente materiais novos, de primeira qualidade e certificados quando exigidos pelos órgãos competentes;
- Executar os serviços conforme os projetos executivos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilhas orçamentárias aprovadas;
- Garantir elevado padrão de acabamento, resistência estrutural, segurança operacional e durabilidade dos serviços executados;
- Atender às especificações técnicas estabelecidas no **Termo de Convênio nº 105138/2026** e nos documentos técnicos que integram o processo.

4.3 Requisitos Funcionais

A contratação deverá contemplar a execução completa dos serviços previstos, incluindo:

- Serviços preliminares, instalação do canteiro e placa de identificação;
- Terraplenagem e preparação do terreno;
- Execução das fundações por estacas escavadas mecanicamente e vigas de fundação;
- Execução do radier em concreto armado;
- Impermeabilização das estruturas previstas em projeto;
- Instalação de guarda-corpo metálico e dispositivos de segurança operacional;
- Fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação do reservatório metálico de **400 m³**, incluindo todos os acessórios operacionais;
- Instalação das tubulações de entrada, saída, extravasor, limpeza, escada de acesso, sistema de ventilação e demais componentes previstos em projeto;
- Realização dos testes operacionais, limpeza final da obra e entrega do sistema em perfeitas condições de funcionamento.

Anderson Nascimento Torres
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CPF: 072.107.127-9

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

4.4 Requisitos Técnicos e Normativos

A execução deverá observar:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis à execução de obras civis, fundações, estruturas metálicas e reservatórios para armazenamento de água;
- Especificações técnicas da CDHU utilizadas na elaboração do orçamento;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Especificações constantes dos projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro;
- Execução sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com emissão das respectivas ARTs;
- Comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com o objeto licitado.

4.5 Requisitos de Execução

- Local de execução: imóvel de propriedade do Município destinado à implantação do reservatório, localizado na cidade de São José do Barreiro/SP, conforme Matrícula nº **5.641** do Cartório de Registro de Imóveis competente;
- Prazo estimado de execução de aproximadamente **08 (oito) meses**, conforme cronograma físico-financeiro aprovado;
- Disponibilização de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita execução dos serviços;
- Manutenção permanente da limpeza, organização e segurança do canteiro de obras;
- Atendimento às determinações da fiscalização municipal e dos órgãos responsáveis pelo acompanhamento do convênio;
- Comunicar formalmente à Administração Municipal qualquer necessidade de alteração de projeto, intercorrência ou situação que possa comprometer o cronograma ou a qualidade da obra.

4.6 Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização racional de materiais e insumos da construção civil;
- Controle e redução de desperdícios durante a execução da obra;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, conforme a legislação vigente;
- Priorizar materiais duráveis, resistentes à corrosão e de baixa necessidade de manutenção;
- Cumprimento integral da legislação ambiental aplicável.

Anderson Nascimento Torres
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
CPF: 072.[illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

4.7 Requisitos de Segurança

- Cumprimento das Normas Regulamentadoras – NRs do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecimento e utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs);
- Implantação de sinalização adequada das áreas de trabalho;
- Isolamento das áreas em obras para garantir a segurança dos trabalhadores e da população;
- Adoção de todas as medidas preventivas necessárias para evitar acidentes durante a execução dos serviços.

4.8 Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

- Garantia dos serviços executados nos termos do art. 618 do Código Civil e da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Correção de vícios, defeitos ou falhas construtivas identificadas durante o período de garantia;
- Garantia da estanqueidade, estabilidade estrutural e perfeito funcionamento do reservatório metálico e de seus acessórios;
- Entrega dos projetos "as built", quando houver alterações durante a execução;
- Entrega dos certificados de fabricação, laudos, ensaios, manuais técnicos e demais documentos exigidos para o reservatório metálico;
- Prestação de assistência técnica durante o período de garantia contratual.

4.9 Requisitos de Recebimento e Transição Contratual

- Realização dos testes de estanqueidade, funcionamento e segurança estrutural do reservatório e das instalações hidráulicas;
- Apresentação das ARTs, certificados, laudos técnicos, ensaios, manuais e demais documentos exigidos pela fiscalização;
- Correção das pendências eventualmente apontadas pela fiscalização municipal;
- Entrega da obra em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento;
- Emissão do Termo de Recebimento Provisório e, após o cumprimento das exigências legais e contratuais, do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

A execução do objeto será realizada em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo administrativo e do **Termo de Convênio nº 105138/2026**, observando rigorosamente as normas da

Anderson Nascimento Torres
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS
CPF: 072.307.[illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis.

A obra compreenderá a execução integral dos serviços de engenharia destinados à **Construção de Reservatório Metálico para Armazenamento de Água Potável, com capacidade de 400 m³ (400.000 litros)**, contemplando os serviços preliminares, locação da obra, terraplenagem, escavações, execução das fundações por estacas escavadas mecanicamente, execução da base estrutural (radier), impermeabilização, fornecimento, fabricação, transporte e montagem do reservatório metálico, instalação das tubulações hidráulicas, escada de acesso, guarda-corpo, dispositivos de segurança, acessórios operacionais, realização dos testes de estanqueidade, testes de funcionamento e demais serviços complementares previstos nos projetos executivos.

Os serviços serão executados por etapas, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado, compreendendo, entre outras, as fases de mobilização e instalação do canteiro de obras, terraplenagem, fundações, execução da base estrutural, impermeabilização, montagem do reservatório metálico, instalação dos acessórios hidráulicos e dispositivos de segurança, realização dos testes operacionais, limpeza final da obra, recebimento provisório, correção de eventuais pendências e recebimento definitivo.

Os pagamentos serão realizados mediante medições dos serviços efetivamente executados, observando-se o cronograma físico-financeiro e a aferição quantitativa e qualitativa dos serviços pela fiscalização da Prefeitura Municipal. Cada medição será acompanhada de relatório técnico, registro fotográfico, boletim de medição, documentos comprobatórios dos ensaios e testes realizados, quando aplicáveis, e demais documentos exigidos para comprovação da execução, constituindo condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução da obra responsável técnico legalmente habilitado, com a respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, bem como disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, veículos, guindastes e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento do contrato, observando as normas de segurança do trabalho, qualidade, proteção ambiental e as

Anderson Nascimento Torres
Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor de Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

especificações técnicas aplicáveis às obras de engenharia e à montagem de estruturas metálicas.

A fiscalização será exercida pela **Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços**, por intermédio dos servidores formalmente designados, competindo-lhes acompanhar a execução dos serviços, realizar inspeções no local da obra, conferir medições, verificar a conformidade dos materiais empregados, acompanhar a montagem do reservatório metálico, verificar os testes de estanqueidade e funcionamento, emitir relatórios técnicos, registrar ocorrências e determinar a correção de eventuais falhas ou irregularidades constatadas.

Concluída a execução, será realizado o **Recebimento Provisório**, mediante vistoria técnica e verificação do cumprimento das obrigações contratuais, incluindo a realização dos testes operacionais e de estanqueidade do reservatório e das instalações hidráulicas. Após a correção de eventuais pendências identificadas pela fiscalização e transcorrido o prazo previsto na legislação, será emitido o **Termo de Recebimento Definitivo**, certificando a entrega integral da obra em perfeitas condições de segurança estrutural, funcionamento, estanqueidade, qualidade e operacionalidade, em conformidade com o contrato, os projetos executivos e o **Termo de Convênio nº 105138/2026**.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

A gestão do contrato será realizada conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

A entrega será realizada em forma de medições, contemplando a execução do objeto deste Termo de Referência em parcelas. A fiscalização e o acompanhamento da execução ficarão sob a responsabilidade do **Secretário de Planejamento, Obras e Serviços, Sr. Anderson Torres Nascimento**, e **Diretor de Departamento de Projetos, Sr. Gabriel dos Reis Gonçalves – Responsável Técnico** designados como fiscais do contrato, nos termos da legislação vigente.

Anderson Nascimento Torres
Sec. Municipal de Planejamento Obras
CPF: [illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

O acompanhamento técnico-administrativo será feito por meio de inspeções in loco, conferência da conformidade do objeto entregue com o projeto e documentação contratual, emissão de relatórios e atestados de conformidade. Fica dispensada a designação de outros responsáveis pelo acompanhamento, salvo necessidade superveniente justificada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

O pagamento será realizado, até 30 (trinta) dias, após a aferição dos serviços e da emissão da Nota Fiscal e entrega efetiva dos serviços descritos no objeto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

A seleção da empresa responsável pela execução das obras e serviços de engenharia destinados à **Construção de Reservatório Metálico para Armazenamento de Água Potável, com capacidade de 400 m³ (400.000 litros)**, no Município de São José do Barreiro/SP, será realizada com base em critérios técnicos e econômicos, assegurando a qualidade, a eficiência, a segurança e a economicidade da contratação.

Serão avaliados, prioritariamente, a capacidade técnica da empresa, incluindo a comprovação de experiência anterior na execução de obras e serviços de engenharia compatíveis com o objeto da contratação, especialmente em obras de infraestrutura de saneamento, execução de fundações, estruturas de concreto armado, fornecimento e montagem de reservatórios metálicos, estruturas metálicas, instalações hidráulicas e demais serviços de engenharia de características semelhantes, bem como a qualificação da equipe técnica e a conformidade com as normas técnicas, de segurança e de desempenho aplicáveis.

Também será considerada a qualificação técnico-profissional dos responsáveis técnicos, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme a natureza dos serviços, bem como a comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa para execução das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no edital.

Anderson Nascimento Torres
CPF: 0[illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço**, considerando o **regime de execução por empreitada por preço global**, observando-se a exequibilidade da proposta, a compatibilidade dos preços ofertados com o orçamento estimado pela Administração e o atendimento integral às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, dos projetos executivos, do memorial descritivo e dos demais documentos do processo.

Dessa forma, será considerada vencedora a empresa que comprovar capacidade técnica satisfatória, atender integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, apresentar proposta exequível e ofertar o **menor preço**, em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, assegurando a adequada execução do objeto, o atendimento ao interesse público, às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e às condições estabelecidas no **Termo de Convênio nº 105138/2026**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa preliminar do valor da contratação para a execução da **Construção de Reservatório Metálico para Armazenamento de Água Potável, com capacidade de 400 m³ (400.000 litros)** foi fixada em **R$ 524.736,32 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)**, conforme planilha orçamentária integrante do processo administrativo e do **Termo de Convênio nº 105138/2026**.

Do valor total estimado, **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** correspondem aos recursos de repasse do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Governo e Relações Institucionais**, e **R$ 24.736,32 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)** referem-se à contrapartida financeira do Município de São José do Barreiro/SP.

A estimativa foi elaborada com base nos projetos executivos, memorial descritivo, levantamentos quantitativos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo, utilizando como referência a **Tabela de Composição Sintética de Serviços-Padrão da CDHU/SP (fevereiro de 2026)** para os serviços de engenharia, acrescida de **BDI de 20,81%**, bem como **pesquisa de preços realizada junto a seis fornecedores especializados** para

Anderson Nascimento Torres
CPF: 511.758.348-37

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 511.758.348-37

composição do custo do reservatório metálico, considerando tratar-se de equipamento específico. Os valores observam os preços praticados no mercado, atendem aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, estando em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Termo de Convênio nº 105138/2026**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa decorrente desta contratação será custeada com recursos oriundos do **Governo do Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria de Governo e Relações Institucionais**, conforme o **Termo de Convênio nº 105138/2026**, celebrado com o Município de São José do Barreiro/SP, observadas as normas, diretrizes e condições estabelecidas no instrumento convenial, no Plano de Trabalho aprovado e na legislação aplicável.

Do valor global estimado da contratação, **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** serão provenientes dos recursos de repasse estadual e **R$ 24.736,32 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)** corresponderão à contrapartida financeira do Município de São José do Barreiro/SP, totalizando o montante de **R$ 524.736,32 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)** para execução integral do empreendimento.

Caberá ao Município de São José do Barreiro/SP assegurar a disponibilidade da contrapartida financeira, mediante utilização de recursos próprios devidamente consignados no orçamento municipal, observando os valores e condições previstos neste Termo de Referência, no Termo de Convênio nº 105138/2026 e na legislação vigente.

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município, suplementadas, se necessário, observando-se a disponibilidade financeira, a compatibilidade com o **Plano Plurianual – PPA**, com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e com a **Lei Orçamentária Anual – LOA**, bem como as disposições da **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** e da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Anderson Nascimento Torres
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
CPF: [illegible]

[illegible]el dos Reis Gonçalves
[illegible] Departamento de Projetos
[illegible] 614.758.348-37

A Administração Municipal declara que a presente contratação encontra-se compatível com o planejamento orçamentário e financeiro do Município, possuindo previsão de recursos suficientes para suportar a execução da contrapartida municipal e demais obrigações decorrentes do contrato, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas.

Os recursos financeiros serão liberados e executados de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e no cronograma físico-financeiro do empreendimento, observando-se as condições estabelecidas pelo órgão concedente, bem como as exigências relativas à prestação de contas, fiscalização e acompanhamento da execução do convênio.

A execução orçamentária e financeira da contratação observará, ainda, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade fiscal, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos destinados à **Construção do Reservatório Metálico para Armazenamento de Água Potável**, em conformidade com as disposições do **Termo de Convênio nº 105138/2026**, da **Lei Federal nº 14.133/2021** e das demais normas aplicáveis às contratações públicas e à execução de convênios estaduais.

02 de julho de 2026, São José do Barreiro - SP

GABRIEL DOS REIS GONÇALVES
Diretor do Departamento de Projetos

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

Anderson Torres

ANDERSON NASCIMENTO TORRES
Secretário de Planejamento, Obras e Serviços

Anderson Nascimento Torres